

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2021

**RESOLVE: ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO
SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

Sr. João Luiz de Andrade neste ato Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMEOSC - CIS/AMEOSC, Consórcio Público de Direito Privado, das atribuições que lhe são conferidas:

- Pelo Estatuto do Consórcio;
- Pela Resolução Nº 17/2020 (LDO);
- Pela Resolução Nº 18/2020 (LOA).

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar (**Superávit Financeiro**), valores referentes ao exercício de 2020, advindo de sobras de contratos de rateio) no valor de **R\$ 526.474,88** (Quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) que será utilizada na seguinte dotação orçamentária no exercício de 2021:

- 3.3.90.00.00.00.0000 (7) Aplicações Diretas.....R\$ 526.474,88
R\$ 526.474,88

Artigo 2º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar (**Superávit Financeiro**), valores referentes ao superávit aos exercícios anteriores a 2020 provenientes de sobras de recursos no valor de **R\$ 170.687,19** (Cento e setenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) que serão utilizados nas seguintes dotações orçamentárias no exercício de 2021:

- 3.1.90.00.00.00.0000 (8) Aplicações Diretas.....R\$ 45.687,19
 - 3.3.90.00.00.00.0000 (9) Aplicações Diretas.....R\$ 110.000,00
 - 4.4.90.00.00.00.0000 (10) Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00
- R\$ 170.687,19**

São Miguel do Oeste/SC, 04 de Janeiro de 2021



Presidente - CIS-AMEOSC

JOÃO LUIZ DE ANDRADE
Presidente CIS-AMEOSC

Registre-se e publique-se,

Ezequiel Pedro Pacini
Assistente administrativo
Responsável pela publicação